

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 2883 de 21 de junho de 2005

Autoria: Poder Executivo.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer doação do imóvel que especifica, e dá outras providências”.

HÉLIO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer a doação dos lotes 02-B da Quadra M.O.S, com área de 2.000m², e lote 02-C da Quadra M.O.S, com área de 1.179,20 m², localizados à Rua 03 com Avenidas da Rosas e Sara Kubistscheck no Parque JK – Setor Mandú, nesta cidade.


Parágrafo único – O lote mencionado no *caput* deste artigo, após a publicação desta Lei, será doado a União, para a construção do prédio da Vara do Tribunal Regional Trabalho da 18ª Região, nesta cidade de Luziânia –Goiás.

Art. 2º - O imóvel em referência deverá ser agravado no Cartório de Registro de Imóveis, com cláusula de inalienabilidade, indisponibilidade e uso exclusivo para os fins que constituem esta doação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, à Lei Municipal Nº 2.603, de 09 de setembro de 2003.

Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás aos 21 dias do Mês de junho de 2005.


ELIENE BRAZ – *Presidente em Exercício*


HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO – *1º Secretário*


GASTÃO DE ARAÚJO LEITE – *2º Secretário*